$[\mathbf{B}]^{3}$

13 de julho de 2023 123/2023-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Cálculo do Indicador de Ativo Financeiro Desvinculado

para Cumprimento de Requisitos Econômico-Financeiros de Acesso da

Câmara B3

Informamos que, em 13/07/2023, serão implementadas alterações referentes

aos requisitos econômico-financeiros de acesso da Câmara B3, aplicáveis aos

participantes de negociação plenos (PNP), participantes de liquidação (PL) e

membros de compensação (MC).

As alterações visam a incorporação dos depósitos voluntários efetuados pelo

participante no Banco Central do Brasil para os quais não haja conta específica

(conta Cosif 1.4.2.35.00-5 – Banco Central – Outros Depósitos), nos termos da

Instrução Normativa BCB 316 de 27/10/2022, no cálculo do indicador de Ativo

Financeiro Desvinculado (AFD), utilizado para verificação do cumprimento de

requisitos econômico-financeiros para outorga e manutenção de autorização de

acesso.

Os recursos registrados sob a rubrica correspondente aos depósitos voluntários

possuem liquidez compatível com demais recursos considerados no cálculo de

AFD e adicioná-los nesse cálculo traz maior alinhamento do indicador às práticas

 $\left[\mathbf{B}
ight]^{^{\mathfrak{3}}}$

123/2023-PRE

de gestão de liquidez adotadas pelas instituições financeiras desde o Comunicado BCB 38.288 de 03/02/2022.

Oportunamente, serão publicadas novas versões dos normativos de acesso e da Câmara B3, refletindo o disposto neste Ofício Circular.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Cadastro de Participantes e Investidores, pelo telefone (11) 2565-5071 ou e-mail cadastro@b3.com.br; ou com a Diretoria de Administração de Risco, pelo telefone (11) 2565-5034 ou e-mail risco.suporte@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain Presidente Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP